



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato

PROJETO DE LEI Nº 2191 /23

Denomina o logradouro que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada a Rua projetada 02, de **Rua Dalila Maria de Freitas**, o logradouro que limita-se ao Norte com a rua projetada 03 e ao Sul com Carlos Dantas Teixeira, localizada no Bairro João XXIII.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros - RN, 09 de outubro de 2023.

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS	
19ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA	
<u>39ª</u> SESSÃO ORDINÁRIA	
APROVADO <input checked="" type="checkbox"/>	REPROVADO <input type="checkbox"/>
PAU DOS FERROS - RN <u>13/12/23</u>	
 _____ JOSÉ ALVES BENTO Presidente	

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS - RN	
RECEBIDO EM: <u>22/11/23</u>	
HORA: <u>10:12</u>	
 _____ GABRIELA OLIVEIRA LIMA Diretora Legislativa	

BIOGRAFIA DE DALILA MARIA DE FREITAS

Nome: Dalila Maria de Freitas

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: São Miguel – RN

Data de Nascimento: 25 de outubro de 1920

Filha de: Gonçalo Eleutério de Freitas e Ana Joaquina de Jesus

Profissão: Agricultora

Estado Civil: Casada

Grau de instrução: Alfabetizada

Falecimento: 14 de setembro de 1963

Filha de agricultores, desde muito jovem começou ajudar o pai no cultivo das roças.

Como as demais famílias da comunidade, daquela época, integrava uma numerosa irmandade de 12 irmãos, sendo seis homens e seis mulheres e era a terceira filha do casal.

Aos 19 anos começou a namorar um primo legítimo, Manoel Dantas de Freitas, filho de Francisco Dantas de Farias e Ana Maria de Sousa, esta irmão do seu genitor, Gonçalo Eleutério com o que seus pais não aprovaram, eram radicalmente contra o casamento, mas o casal decidiu por constituir sua família e sabendo que seus genitores não aprovariam a união, combinaram para que ela fugisse e ficando na casa tia e futura sogra até o dia do casamento.

Finalmente em outubro de 1940, quando o futuro marido iria fazer 21 e ela 20 casaram e toda a riqueza que tinham era o amor e muita coragem e disposição para trabalhar.

Logo depois do casamento, como o Nordeste era assolado por uma grande seca, decidiram ir morar na cidade de Limoeiro do

Norte, no Ceará, onde o marido cuidaria de pequena lavoura nas terras de vazante, no Rio Jaguaribe e cuidava do Gado do Padre, o qual possuía perto de 100 cabeças. Esta amizade com o Padre Assis teve início quando ele era vigário em São Miguel, pelo que convidou o jovem casal para ir morar em Limoeiro.

A estada em Limoeiro do Norte durou pouco, alguns meses depois decidiram voltar para o Rio Grande do Norte, mais precisamente para São Miguel e de lá, em 1941, foram morar em Pau dos Ferros, com um tio do casal, o Sr. Francisco Raimundo de Freitas, o qual possuía uma boa propriedade no lugar, salvo engano São Raimundo, Tesoura. Francisco Raimundo era pai do então bastante conhecido no Oeste Potiguar, José Raimundo de Freitas, morador de Pau Ferros e primeiro Prefeito de São Francisco do Oeste.

DA FAMÍLIA

Dessa união aconteceram 18 partos, os três primeiros, como já foi dito em Pau dos Ferros, os demais no município de São Miguel, nos sítios Pau Branco e São Gonçalo, num total de 15 gestações, das quais nasceram 14 filhos e um aborto, por sinal a causa da morte de Dalila Maria de Freitas, em 1963, deixando 11 filhos na orfandade, apenas Maria Clara de maioridade, os 10 restantes, todos menores, até hoje todos vivos.

DA PROFISSÃO

Filha de agricultor, nasceu e se criou na agricultura, desde muito pequena auxiliando o pai nas atividades agrícolas.

Aos 20 anos casou com seu primo Manoel Dantas, igualmente agricultor. Além de cuidar dos afazeres do lar também auxiliava o marido nos trabalhos da roça.

Juntamente com o marido, ao retornaram de Pau dos Ferros, foram morar e trabalhar como rendeiros do Sr. Elisiário Dias, na terras de São Gonçalo, onde ficaram situação que perdurou até 1960, exceto a moradia que em 1955 passaram a residir no Sítio Pau Branco, em casa própria, construída na de seu

pai, Gonçalo Eleutério, que apesar de terem casados fugidos, logo depois do casamento selaram boa amizade e que durou até a morte de seu genitor, em março de 1970.

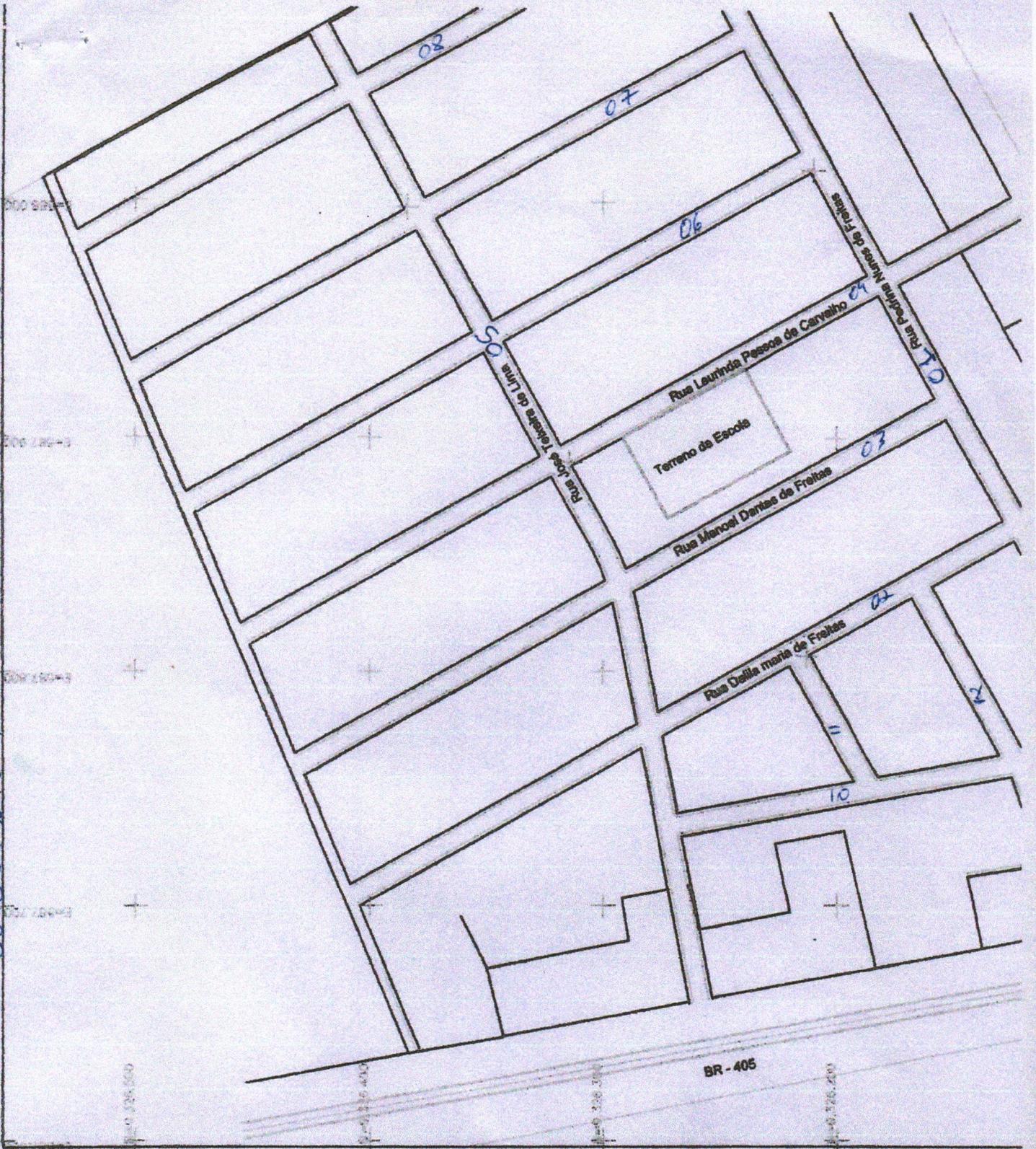
Com muito esforço e incansável luta, além de renunciar a tudo, inclusive dois anos sem ir mesmo a cidade, em 1948 compraram do Sr. José Leite um pequena propriedade rural, com aproximadamente 15 hectares de terra, para pagar em 4 prestações semestrais, o que foi total e pontualmente pago.

Em 1956 compraram outra gleba de terra de igual tamanho, pe gada na anterior, formando um só corpo, agora para pagar em 3 parcelas, o que foi prontamente quitada.

A luta foi árdua, de trabalho pesado e cansativo, mas sempre coroado de vitória, até que na 18ª gestação, em setembro de 1963 a complicação de um aborto, no dia 14 de setembro pois ponto final nessa história. PARTIU PARA ETERNIDADE DALILA MARIA DE FREITAS, EM 24 HORAS DE DOR E MUITA

DEUS A LEVOU.

LOTAMENTO DE CARLIHO DO POSTO



Carta Paula Teixeira



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

**PARECER Nº 066/2023 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 2191/2023.**

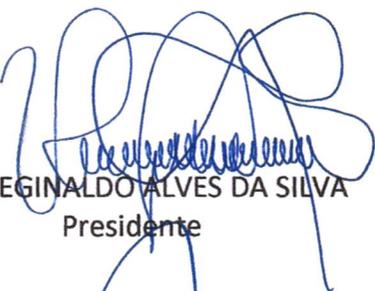
Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Francisco Gutemberg Bessa de Assis, que “DENOMINA O LOGRADOURO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Sob o aspecto jurídico o projeto pode prosseguir em tramitação, eis que apresentado no exercício da competência do Legislativo Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno.

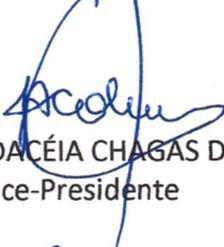
Pelo exposto, somos pela LEGALIDADE. Em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo Relator Vereador Francisco José Fernandes de Aquino, opina por sua TRAMITAÇÃO, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente.

É esse o parecer da referida Comissão.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2023.



VER. REGINALDO ALVES DA SILVA
Presidente



VER. JOSEFA ALDACÉIA CHAGAS DE OLIVEIRA
Vice-Presidente



VER. FRANCISCO JOSÉ FERNANDES DE AQUINO
Relator